

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTA NÚMERO -- 24\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

## ASSINATURAS

|                               | Ano     | Semestre |
|-------------------------------|---------|----------|
| Para o País ... ..            | 500\$00 | 380\$00  |
| Para o estrangeiro ... ..     | 900\$00 | 740\$00  |
| AVULSO: por cada duas páginas | 4\$00   |          |

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e por semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

## SUMÁRIO

### CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 52/81:

Autoriza o Ministro da Economia e das Finanças, em nome e representação do Governo, a negociar com a CABNAVE um acordo definindo as condições da exploração comercial do estaleiro de reparação naval a construir pela CABMAR.

Decreto n.º 53/81:

Nomeia o engenheiro Ruy Spencer Lopes dos Santos para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Director-Geral da ENACOL.

Decreto n.º 54/81:

Introduz alterações ao quadro do pessoal da Direcção-Geral da Indústria do Ministério da Economia e das Finanças.

Decreto n.º 55/81:

Nomeia a camarada Maria da Luz Freire de Andrade Boal para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Inspector-Geral do Ministério da Educação e Cultura.

Decreto n.º 56/81:

Dá por finda a comissão de serviço de Alfredo António Cândido Moura do cargo de Director-Geral da Empresa Pública de Abastecimentos — EMPA.

Decreto n.º 57/81:

Nomeia Miguel da Costa Monteiro para o cargo de Director-Geral da Empresa Pública de Abastecimentos — EMPA.

### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Ordem n.º 1/81:

Anula, para todos os efeitos legais, a resolução do Conselho de Ministros do Governo de Transição, de 14 de Maio de 1975, que demitiu da Função Pública o ex-administrador do Conselho José Pedro Godinho Gomes.

Portaria n.º 43/81:

Integra, Rísele Severina Évora Lopes e Etelvina do Nascimento Tequê, nos cargos de técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe e técnico auxiliar de 3.ª classe respectivamente.

Despachos n.ºs 21/81 e 22/81:

Nomeando Miguel Costa Monteiro e Manuel de Jesus Monteiro, para integrarem a Comissão de Implantação do Plano Nacional de Contabilidade.

Despachos:

Nomeando os membros do Conselho Deliberativo de Santa Cruz e o 1.º e 2.º substitutos do Delegado do Governo.

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Portaria n.º 44/81

Concede a António Abade Monteiro, um crédito até à importância de 500 000\$, destinado a exploração agrícola.

Despachos:

Concedendo fundos permanentes aos departamentos que indica.

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Portarias n.ºs 45/81, 46/81 e 47/81:

Aprovam os modelos dos cartões de identificação dos Magistrados, Oficiais de Justiça e Juizes de Zona.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria n.º 48/81:

Distribui as verbas globais atribuídas a Direcção-Geral de Farmácia pelo orçamento geral vigente.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Secretaria-Geral do Governo.

Direcção-Geral da Função Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

**CONSELHO DE MINISTROS**

Decreto n.º 52/81

de 13 de Junho

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º Fica o Ministro da Economia e das Finanças autorizado, em nome e representação do Governo, a negociar e assinar com a CABNAVE — Estaleiros Navais de Cabo Verde, S.A.R.L. — um acordo que define as condições que deverão reger a exploração comercial do estaleiro de reparação naval a ser construído pela CABMAR — Empresa Pública de Estaleiros Navais — na Matiota, ilha de S. Vicente, e que esta empresa dará de arrendamento à CABNAVE, mediante contrato a ser assinado entre as referidas empresas

Art. 2.º O Ministro da Economia e das Finanças ajustará com a CABNAVE os termos do Acordo nomeadamente no que se refere a:

- Obrigações do Governo respeitante à criação na área do estaleiro das necessárias infra-estruturas para fornecimento de água, electricidade e fluidos para uso industrial, estradas e meios de comunicação;
- Promoção pelo Governo juntamente com a CABNAVE da formação do pessoal nacional por forma a dar-lhe preparação técnica e qualificação que permitam a esse pessoal ocupar postos de trabalho no estaleiro.
- Concessão à CABNAVE de facilidades aduaneiras e fiscais.

*Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva.*

Promulgado em 6 de Maio de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 53/81

de 13 de Junho

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É nomeado o engenheiro Ruy Spencer Lopes dos Santos para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de director-geral da ENACÓL — Empresa Nacional de Combustíveis — E.P.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

*Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva.*

Promulgado em 30 de Maio de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 51/81

de 13 de Junho

Havendo necessidade de proceder a alterações no quadro do pessoal da Direcção-Geral da Indústria do Ministério da Economia e das Finanças;

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. No quadro do pessoal da Direcção-Geral da Indústria do Ministério da Economia e das Finanças são criados os seguintes lugares:

- |   |  |             |
|---|--|-------------|
| 1 | Chefe de secção...   | J           |
| 1 | Técnico profissional de 1.º nível (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe)... | II, I, J, L |
| 1 | Auxiliar (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe) ...                         | P, R, S, T  |

*Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva.*

Promulgado em 30 de Maio de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 55/81

de 13 de Junho

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É nomeada a Camarada Maria da Luz Freire de Andrade Boal para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Inspector-Geral do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

*Pedro Pires — José Eduardo Araújo.*

Promulgado em 30 de Maio de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 56/81

de 13 de Junho

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Art. 1.º É dada por finda a comissão de serviço de Alfredo António Cândido Moura, do cargo de Director-Geral da Empresa Pública de Abastecimentos.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor a partir de 31 de Maio de 1981.

*Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva — Oswaldo Sequeira.*

Promulgado em 30 de Maio de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 57/81

de 13 de Junho

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É nomeado Miguel da Costa Monteiro para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Director-Geral da Empresa Pública de Abastecimentos.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor a partir de 1 de Junho de 1981.

*Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva — Osvaldo Siqueira.*

Promulgado em 30 de Maio de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—oSo—

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Ordem n.º 1/81

de 13 de Junho

O Conselho de Ministros, conforme deliberação tomada em sua sessão ordinária de 27 de Maio de 1981, decide o seguinte:

É anulada, para todos os efeitos legais, a Resolução do Conselho de Ministros do Governo de Transição de Cabo Verde, de 14 de Maio de 1975, que demitiu da função pública o ex-administrador do concelho José Pedro Godinho Gomes.

O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

Portaria n.º 43/81

de 13 de Junho

Considerando que as funcionárias da Direcção do Trabalho, Rísete Severina Évora Lopes e Etelvina do Nascimento Teque cujas categorias são, respectivamente, fiscal de 1.ª classe e escriturária-dactilógrafa, vêm exercendo efectivamente há já mais de cinco anos, funções relacionadas com os serviços de Emprego e Colocação.

Para melhor enquadramento das referidas funcionárias na nova estruturação que se pretende dar aos serviços afectos à Direcção do Trabalho.

Ao abrigo do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Primeiro Ministro, o seguinte:

Artigo único: São integradas nos cargos de técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe e técnico auxiliar de 3.ª classe, respectivamente, a fiscal de 1.ª classe Rísete Severina Évora Lopes e a escriturária-dactilógrafa Etelvina do Nascimento Teque, ficando exoneradas dos cargos que vêm ocupando a partir da data em que tomarem posse dos novos cargos.

Gabinete do Primeiro Ministro, 22 de Maio de 1981.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

## Despacho n.º 21/81

É nomeado o Camarada Miguel Costa Monteiro para integrar a Comissão criada pelo meu Despacho n.º 11/81, de 28 de Fevereiro, em substituição do Director dos Serviços Administrativos e Financeiros da Empresa Pública de Abastecimentos.

Gabinete do Primeiro Ministro, 13 de Junho de 1981.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

## Despacho n.º 22/81

Para integrar a Comissão para a Implantação do Plano Nacional de Contabilidade, a que se refere o parágrafo 2 do meu Despacho n.º 11/81, de 28 de Fevereiro, nomeio o Camarada Manuel de Jesus Monteiro, chefe dos Serviços de Contabilidade da EMEC, em S. Vicente.

Gabinete do Primeiro Ministro, 13 de Junho de 1981.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

## Despacho

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 58/75, de 13 de Dezembro, nomeio os cidadãos abaixo designados como membros do Conselho Deliberativo de Santa Cruz:

Efectivos:

Inácio Lopes de Barros.

Evandro de Assunção Lopes de Carvalho.

Herculano Rodrigues Pires.

Fausto Loff Fernandes de Carvalho Silva.

Carlos Ramos Furtado.

Atanásio Andrade.

Domingas Mendes Cabral Silveira.

Francisco Gomes de Barros.

Suplentes:

Paulo Mendes Tavares.

Agostinho da Silva Cardoso.

Salvador Landim de Barros.

Maria de Lourdes Gomes Andrade.

Gabinete do Primeiro Ministro, 13 de Junho de 1981.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

## Despacho

Nos termos do número 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, nomeio os cidadãos abaixo designados para exercerem as funções de 1.º e 2.º substitutos do Delegado do Governo no Concelho de Santa Cruz:

Inácio Lopes de Barros — 1.º substituto,

Evandro Assunção Lopes de Carvalho — 2.º substituto.

Gabinete do Primeiro Ministro, 9 de Junho de 1981.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Portaria n.º 44/81

de 13 de Junho

Tendo em vista o disposto no artigo 98.º do Regulamento da Caixa de Crédito de Cabo Verde, aprovado pela Portaria n.º 8642, de 10 de Setembro de 1969:

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Secretário de Estado das Finanças o seguinte:

É autorizada a Caixa de Crédito de Cabo Verde a conceder a António Abade Monteiro, mediante as condições que entre si forem acordadas e observadas as disposições legais em vigor, um crédito até à importância de 500 000\$, destinado a exploração agrícola.

Secretaria de Estado das Finanças, 13 de Junho de 1981. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Direcção Regional de Saúde de Barlavento proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadeçam com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido à Direcção Regional de Saúde de Barlavento um fundo permanente de 70 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadeçam com as formalidades legais de requisição prévia:

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior é constituída a seguinte comissão:

Presidente:

Dr. Teófilo da Ressureição do Rosário de Menezes, Director Regional de Saúde de Barlavento;

Vogais:

Dr. Arsénio Daniel Firmão de Pina — médico pediatra;

Adelino Sousa Duarte — preparador de laboratório.

Tesoureiro:

Lucialina de Fátima Pinto de Figueiredo Soares — 1.º oficial.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 13 de Junho de 1981. O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Delegacia de Saúde de Santa Catarina proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadeçam com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido à Delegacia de Saúde de Santa Catarina um fundo permanente de 40 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadeçam com as formalidades de requisição prévia:

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior é constituída a seguinte comissão:

Dr. Ildo Augusto S. Carvalho — delegado de Saúde;

Manuel Borges — técnico profissional de 1.º nível de 1.ª classe;

Gabriel António P. L. Carvalho — auxiliar de Administração.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 13 de Junho de 1981. O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

— o —

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Portaria n.º 45/81

de 13 de Junho

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 13.º e do artigo 43.º, todos do Estatuto do Pessoal Judiciário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46/81, de 30 de Maio:

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

Artigo 1.º É aprovado o modelo de Cartão de Identificação dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público, anexo ao presente diploma.

Art. 2.º O Cartão referido no artigo anterior é emitido pelo Ministério da Justiça, através da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários e autenticado com o selo branco em uso no Ministério da Justiça.

Art. 3.º — 1. O Cartão de Identificação será substituído sempre que haja qualquer alteração na categoria funcional do respectivo titular.

2. A Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários recolherá os Cartões de Identificação que sejam substituídos ou cujos detentores deixem de desempenhar a função por virtude da qual os mesmos lhes hajam sido concedidos.

Art. 4.º Considerar-se-ão caducos os Cartões de Identificação dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público em uso à data da entrada em vigor da presente portaria.


Art. 5.º Esta portaria entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Ministério da Justiça, 2 de Junho de 1981. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

**Modelo a que se refere o artigo 1.º da Portaria n.º 45/81**

(105<sup>mm</sup>)

(Frente)

|                |   |                             |
|----------------|---|-----------------------------|
| a)<br>b)<br>c) | REPÚBLICA DE  CABO VERDE<br><br><b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b><br><br>Direcção-Geral<br>dos Assuntos Judiciários | Fotografia<br>tipo<br>passe |
|                | <b>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO N.º .....</b>  |                             |
|                | Nome do titular ...<br>Cargo ...<br><br><p style="text-align: right;">O Ministro,<br/>...</p>   |                             |

(Em fundo branco)

- a) Faixa vermelha;
  - b) Faixa amarela;
  - c) Faixa verde (\*).
- (\*) Cada faixa tem 7<sup>mm</sup> de largura.

(Verso)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 46/81, de 30 de Maio, este Cartão destina-se a assegurar o reconhecimento do seu titular e do seu direito a:

- a) Foro e processo especiais;
- b) Não ser preso nem detido sem culpa formada, salvo em flagrante delito e se ao crime couber pena de prisão superior a dois anos;
- c) Uso e porte de arma de defesa, independentemente de licença;
- d) Livre trânsito nos locais públicos de acesso condicionado, na área da sua jurisdição.

Praia, ... de ... de 19...

*Assinatura do portador,*  
...

**Portaria n.º 46/81**

**de 13 de Junho**

Ao abrigo do disposto no artigo 53.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46/81, de 30 de Maio.

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

Artigo 1.º É aprovado o modelo de Cartão de Identificação dos Oficiais de Justiça, anexo ao presente diploma.

Art. 2.º O Cartão referido no artigo anterior é emitido pelo Ministério da Justiça, através da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários e autenticado com o selo branco em uso no Ministério da Justiça.

Art. 3.º — 1. O Cartão de Identificação será substituído sempre que haja qualquer alteração na categoria funcional do respectivo titular.

2. A Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários recolherá os Cartões de Identificação que sejam substituídos ou cujos detentores deixem de desempenhar a função por virtude da qual os mesmos lhes hajam sido concedidos.

Art. 4.º Considerar-se-ão caducos os Cartões de Identificação dos Oficiais de Justiça em uso à data da entrada em vigor da presente portaria.


Art. 5.º Esta portaria entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Ministério da Justiça, 2 de Junho de 1981. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

**Modelo a que se refere o artigo 1.º da Portaria n.º 46/81**

(105<sup>mm</sup>)

(Frente)

|                |   |                             |
|----------------|---|-----------------------------|
| a)<br>b)<br>c) | REPÚBLICA DE  CABO VERDE<br><br><b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b><br><br>Direcção-Geral<br>dos Assuntos Judiciários | Fotografia<br>tipo<br>passe |
|                | <b>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO N.º .....</b>  |                             |
|                | Nome do titular ...<br>Cargo ...<br><br><p style="text-align: right;">O Director-Geral,<br/>...</p>   |                             |

(Em fundo branco)

- a) Faixa vermelha;
  - b) Faixa amarela;
  - c) Faixa verde (\*).
- (\*) Cada faixa tem 7<sup>mm</sup> de largura.

(Verso)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 46/78, de 30 de Março, este Cartão destina-se a assegurar o reconhecimento do seu titular e do seu direito a:

- a) Uso e porte de arma de defesa, independentemente de licença;
- b) Livre trânsito em todos os lugares públicos por motivo de serviço.

Praia, ... de ... de 19...

*Assinatura do portador,*  
...

**Portaria n.º 47/81**

**de 13 de Junho**

Ao abrigo do disposto na alínea a) do Estatuto dos Juizes de Zona, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/79, de 3 de Março.

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

Artigo 1.º É aprovado o modelo de Cartão de Identificação dos Juizes de Zona, anexo ao presente diploma.

Art. 2.º O Cartão referido no artigo anterior é emitido pelo Ministério da Justiça, através da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários e autenticado com o selo branco em uso no Ministério da Justiça.

Art. 3.º A Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários recolherá os Cartões de Identificação que sejam substituídos ou cujos detentores deixem de desempenhar a função por virtude da qual, os mesmos lhes hajam sido concedidos.

Art 4.º Os Cartões de Identificação já concedidos à data da entrada em vigor do presente diploma, de conformidade com o modelo anteriormente aprovado, considerar-se-ão válidos para todos os efeitos.

Ministério da Justiça, 2 de Junho de 1981. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

**Modelo a que se refere o artigo 1.º da Portaria n.º 47/81**


(105mm) (Frente)

a)

b)

c)

REPÚBLICA DE CABO VERDE



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários**

Fotografia tipo passe

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO N.º ....**

Nome do titular ...

Função ...

Tribunal de zona de...  
0 Juiz (Regional ou Sub-regional),  
...

(Em fundo branco)

- a) Faixa vermelha;
  - b) Faixa amarela;
  - c) Faixa verde (\*).
- (\*) Cada faixa tem 7mm de largura.

(Verso)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 46/81, de 30 de Maio, este Cartão destina-se a assegurar o reconhecimento do seu titular e do seu direito a:

- a) Livre trânsito, quando no exercício das suas funções e por causa delas em locais públicos de acesso condicionado;
- b) Entrada livre e gratuita nos espectáculos, reuniões ou sessões públicas que se realizem na área da sua jurisdição;
- c) Isenção do pagamento do Imposto do Desenvolvimento Local.

Praia, ... de ... de 19...

*Assinatura do portador,*  
...

**MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS**

**Portaria n.º 48/81  
de 13 de Junho**

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral de Farmácia pelo orçamento do corrente ano;

Sob proposta da referida Direcção-Geral, ouvida previamente, a Secretaria de Estado das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Saúde e Assuntos Sociais o seguinte:

Artigo 1.º As verbas globais da Direcção-Geral de Farmácia, do orçamento vigente, são distribuídas da forma seguinte:

Capítulo 7.º, artigo 52.º — Deslocações:

|                        |            |
|------------------------|------------|
| Dotação orçamental ... | 30 000\$00 |
| Dedução dos 10% ...    | 3 000\$00  |

**Dotação utilizável ... 27 000\$00**

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| Direcção-Geral de Farmácia ...   | 17 000\$00 |
| Direcção Regional de Farmácia... | 10 000\$00 |

Capítulo 7.º, artigo 54.º — Remunerações por serviços auxiliares:

|                        |            |
|------------------------|------------|
| Dotação orçamental ... | 79 700\$00 |
| Dedução dos 10% ...    | 7 970\$00  |

**Dotação utilizável ... 71 730\$00**

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| Direcção-Geral de Farmácia ...   | 51 730\$00 |
| Direcção Regional de Farmácia... | 20 000\$00 |

Capítulo 7.º, artigo 55.º n.º 2.º — Equipamentos de Secretaria:

|                        |            |
|------------------------|------------|
| Dotação orçamental ... | 15 000\$00 |
| Dedução dos 10% ...    | 1 500\$00  |

**Dotação utilizável ... 13 500\$00**

|                                  |           |
|----------------------------------|-----------|
| Direcção-Geral de Farmácia ...   | 7 500\$00 |
| Direcção Regional de Farmácia... | 6 000\$00 |

Capítulo 7.º, artigo 56.º, n.º 3.º — Consumos de Secretaria:

|                        |            |
|------------------------|------------|
| Dotação orçamental ... | 30 000\$00 |
| Dedução dos 10% ...    | 3 000\$00  |

**Dotação utilizável ... 27 000\$00**

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| Direcção-Geral de Farmácia ...   | 15 000\$00 |
| Direcção Regional de Farmácia... | 12 000\$00 |

Capítulo 7.º, artigo 58.º, n.º 1.º — Encargos próprios das instalações:

|                        |             |
|------------------------|-------------|
| Dotação orçamental ... | 100 000\$00 |
| Dedução dos 10% ...    | 10 000\$00  |

**Dotação utilizável ... 90 000\$00**

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| Direcção-Geral de Farmácia ...   | 70 000\$00 |
| Direcção Regional de Farmácia... | 20 000\$00 |

Capítulo 7.º, artigo 58.º, n.º 2.º — Encargos com a saúde

|                        |               |
|------------------------|---------------|
| Dotação orçamental ... | 6 000 000\$00 |
| Dedução dos 10% ...    | 600 000\$00   |

**Dotação utilizável ... 5 400 000\$00**

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| Direcção-Geral de Farmácia ...   | 5 000 000\$00 |
| Direcção Regional de Farmácia... | 400 000\$00   |

Capítulo 7.º, artigo 58.º, n.º 3.º — Comunicações:

|                        |             |
|------------------------|-------------|
| Dotação orçamental ... | 280 000\$00 |
| Dedução dos 10% ...    | 28 000\$00  |

**Dotação utilizável ... 252 000\$00**

|                                  |             |
|----------------------------------|-------------|
| Direcção-Geral de Farmácia ...   | 222 000\$00 |
| Direcção Regional de Farmácia... | 30 000\$00  |

Capítulo 7.º artigo 59.º n.º 1. — Maquinaria e equipamentos.

Dotação orçamental ... 50 000\$00  
Dedução dos 10% ... 5 000\$00

Dotação utilizável ... 45 000\$00

Direcção-Geral de Farmácia ... 25 000\$00  
Direcção Regional de Farmácia... 20 000\$00

Art. 2.º A Repartição de Finanças concelhia de S. Vicente fica autorizada a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em conta das verbas distribuídas, mediante a apresentação dos competentes justificativos pela Direcção Regional de Farmácia de Barlavento sediada em S. Vicente.

Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, 13 de Junho de 1981. — O Ministro, *Ireneu Gomes*.

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral do Governo

### RECTIFICAÇÕES

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 23 de 6 de Junho de 1981, rectifica-se o seguinte:

- 1.º Onde se lê «Despacho n.º 66/81», deve se ler «Despacho n.º 20/81».
- 2.º Onde se lê «Portaria n.º 39/81», deve-se ler «Portaria n.º 40/81».
- 3.º Onde se lê «Portaria n.º 40/81», deve-se ler «Portaria n.º 41/81».
- 4.º Onde se lê «Portaria n.º 41/81», deve-se ler «Portaria n.º 42/81».
- 5.º No n.º 2 do Despacho n.º 19/81 e onde se lê «a tempo interino» deve-se ler «a tempo inteiro».
- 6.º No mapa de distribuição de verbas na Direcção-Geral das Finanças, Portaria n.º 40/81 (corrigido), na coluna de Conservação e Aproveitamento de bens 114.º, referente à Ribeira Grande, onde se lê «2 300\$00» deve-se ler «2 200\$00».
- 7.º No mapa de distribuição de verbas da Direcção-Geral da Saúde, Portaria n.º 41/81 (corrigido). Capítulo 4.º, artigo 27.º, n.º 3 — Consumos de Secretaria, referente ao Posto Sanitário de Calheta (Santiago) onde se lê «6 000\$» deve-se ler «2 000\$».
- 8.º Na Portaria n.º 42/81 (corrigido) sobre a distribuição de algumas verbas da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais, no artigo 1.º, onde se lê «Direcção-Geral de Saúde» deve-se ler «Direcção-Geral dos Assuntos Sociais».

Secretaria-Geral do Governo, 11 de Junho de 1981. — O Secretário-Geral, *João de Deus Maximiano*.  
taria n.º 10/81».

Por se ter verificado inexactidão na Declaração que cria a Comissão de Moradores de Preguiça, publicada no *Boletim Oficial* n.º 20/81 de 16 do corrente mês, rectifica-se pela forma seguinte a referida declaração:

### Onde se lê:

Homologou a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo do Paúl.

### Deve ler-se:

Homologou a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo do Sal.

Secretaria-Geral do Governo, 11 de Junho de 1981. — O Secretário-Geral, *João de Deus Maximiano*.

## Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 17 de Setembro de 1980:

**João Hidolfo Pereira Baptista** — contratado para, nos termos da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de chefe de Departamento do Gabinete da Reforma Agrária, do Ministério do Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1980.

A despesa tem cabimento na dotação inserida no capítulo 6.º, artigo 49.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 5 de Junho de 1981).

De 8 de Abril de 1981:

**Dr. Óscar Alexandre Silva Gomes**, juiz regional de 1.ª classe, provisório — integrado definitivamente no funcionalismo nacional, na mesma categoria, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 50/79, de 2 de Junho, continuando a exercer em comissão de serviço, as funções de juiz-consultor do Supremo Tribunal de Justiça.

Isento do «visto» do Tribunal Administrativo e de Contas, nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 50/79, de 2 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 5.º, artigo 33.º do orçamento vigente.

De 4 de Maio:

**Eng.º João Manuel Dias da Fonseca**, técnico superior de 3.ª classe do quadro do pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural — transferido, a seu pedido, na mesma categoria e situação, para a Direcção-Geral de Energia e Dessalinização do Ministério da Economia e Finanças, nos termos do Decreto n.º 14/77.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inserida no capítulo 5.º, artigo 25.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 10 de Junho de 1981).

De 18:

**Maria Gertrudes Fidalgo Mesquita**, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisório, do quadro da Direcção-Geral da Função Pública — nomeada definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º, do artigo 27.º, do Estatuto do Funcionalismo.

De 21 de Maio:

**Carlos Alberto Santos Silva** — integrado na Função Pública Nacional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 25/81, de

11 de Fevereiro, na categoria de Conselheiro de Embaixada do quadro dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, continuando a exercer em comissão ordinária de serviço, as funções de director geral da Emigração e Serviços Consulares. Fica exonerado do cargo de chefe de departamento da Direcção-Geral da Emigração e Serviços Consulares.

Alcides Eurico Lopes de Barros — integrado na Função Pública Nacional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 25/81, de 11 de Fevereiro, na categoria de Conselheiro de Embaixada dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ficando exonerado do cargo de chefe de Departamento da Direcção-Geral dos Assuntos Políticos, Económicos e Culturais do referido Ministério.

Isentos do «visto» do Tribunal Administrativo e de Contas nos termos do Decreto-Lei n.º 25/81, de 11 de Fevereiro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º artigo 20.º do orçamento vigente.

#### Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 27 de Abril de 1981:

Guiomar de Fátima Barbosa Amado Tavares, escriturária-dactilógrafa, provisória, da Direcção-Geral da Administração Interna — nomeada definitivamente no referido cargo nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do cionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 5.º, artigo 35.º do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 2 de Junho de 1981).

De 18 de Maio:

João de Ramos Brito, zelador do quadro da Direcção-Geral da Administração Interna — exonerado do referido cargo a partir da data em que tomar posse do cargo de fiscal dos Mercados Municipais do quadro privativo do Secretariado Administrativo de S. Vicente.

#### Despacho do Camarada Ministro da Economia e das Finanças:

De 13 de Maio de 1981:

Leonardo Fernandes, condutor-auto de 1.ª, da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e das Finanças, exonerado, a seu pedido do referido cargo, a partir de 3 de Junho do corrente ano, data do seu ingresso na Cooperativa de Construção Civil.

#### Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 1 de Outubro de 1980:

Basilía Francisca Andrade — nomeada para exercer as funções de professora do Ensino Básico Elementar, do Departamento do Ensino Primário, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961.

De 30:

Maria Assunção Mendes dos Santos — nomeada para exercer as funções de professora de posto escolar, de serviço eventual, do Departamento do Ensino Primário, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961.

Os nomeados devem entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea a) do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 28.º, artigo 198.º do orçamento vigente.

De 3 de Janeiro de 1981:

Daniel António Ramos — nomeado para exercer as funções de professor de posto escolar, de serviço eventual, do Departamento do Ensino Primário, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961.

De 14:

Pedro Eugénia Gonçalves — nomeado para exercer as funções de professor de posto escolar, de serviço eventual do Departamento do Ensino Primário, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961.

O nomeado deve entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

Por despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura que abaixo se indica e nos termos do § único do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, conjugado com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho e os da alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, são revalidadas as seguintes nomeações dos docentes do Ensino Básico Elementar, de serviço eventual, para leccionar durante o ano lectivo de 1980/81.

De 26 de Janeiro de 1981:

Concelho de S. Vicente:

- 1 — Maria do Livramento dos Reis Évora — no Posto Escolar n.º 52-B, do Mindelo, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 1980.
- 2 — Rita Filomena da Cruz Lima — no Posto Escolar n.º 99-B, do Mindelo.

De 31:

Lourença Borges Fernandes, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro de 1979, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo Diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Janeiro de 1981.

De 11 de Fevereiro:

Ernestina Almeida Tavares — nomeada para exercer as funções de professora de posto escolar, de serviço eventual do Departamento do Ensino Primário, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961.

O nomeado deve entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

De 24:

Rui Mendes Semedo, professor de posto escolar, contratado — concedida a mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo



60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro de 1979, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Julho de 1980.

Vitorino Correia Varela, professor de posto escolar contratado — concedida mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro de 1979, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Março de 1981.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 29 de Maio de 1981).

Maria de Lourdes Lopes Ribeiro Mendes Cardoso, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Março de 1981.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 28 de Maio de 1981).

De 9 de Março:

Maria Ricardina Fortes, José Manuel Gomes de Carvalho, João Mendes Duarte Moreira — nomeados para exercerem as funções de professores de posto escolar, de serviço eventual do Departamento do Ensino Primário, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961.

Os nomeados devem entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 28.º, artigo 198.º do orçamento vigente.

Carlos Manuel Amândio Vieira Lima — nomeado para exercer as funções de professor eventual do 3.º nível (3.ª classe) da Escola Preparatória da Ribeira Grande, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro de 1979.

O docente ora nomeado iniciou funções ao abrigo do n.º 2, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho de 1979.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 16.º, artigo 103.º do orçamento vigente.

De 6 de Abril:

Maria Magaly de Menezes Marques, professora do 4.º nível do Liceu Ludgero Lima — concedida mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 4.º nível, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o n.º 2 do artigo 60.º do mesmo Diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «F», com efeitos a partir de Janeiro de 1981.

Iolanda Augusta Vieira Ramos Canuto, professora do 4.º nível, do Liceu Ludgero Lima — concedida mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 4.º nível, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o n.º 2 do artigo 60.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «F», com efeitos a partir de Janeiro de 1981.

Valdemiro Rito Sousa Martins, professor de 4.º nível do Liceu Ludgero Lima — concedida mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 4.º nível, nos termos do n.º 1

do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o n.º 2 do artigo 60.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «F», com efeitos a partir de Janeiro de 1981.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 30.º, artigo 206.º do orçamento vigente.

Mariana Mendonça Correia, professora de posto escolar, contratada — concedida mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de 1981.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 29 de Maio de 1981).

De 9 de Abril:

Cândida Mendes Silva, professora de quadro de Ensino Primário — reconduzida por mais três anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º com efeitos a partir de 6 de Maio de 1979.

Maria de Fátima da Luz Lima, professora, provisorja do Ensino Primário Elementar — reconduzida por mais três anos no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de Outubro de 1980.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 28.º, artigo 198.º do orçamento para o ano de 1981.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 28 de Maio de 1981).

De 7 de Maio:

Emanuel Gomes de Pina, professor de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto n.º 43-B, de Palmeira, concelho do Sal — exonerado das referidas funções por conveniência de serviço.

Maria Teresa Soares Évora Monteiro — professora de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto n.º 128-B, de Ribeira Funda, concelho do Sal — exonerada das referidas funções a seu pedido.

Ermelinda Mendes de Oliveira — nomeada para exercer as funções de professora do Posto Escolar, de serviço eventual, do Departamento do Ensino Primário, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961.

A nomeada deve entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 28.º, artigo 198.º do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 7 de Abril de 1981:

Aitredo Vendiciano Júlia Fortes, Arnaldo Augusto Sequeira, Henrique Mendes Gomes Ortet, Manuel António Mendes João Cirilo da Luz e João Vales de Oliveira — nomeados para, provisoriamente, exercerem o cargo de condutores-auto de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde.

João Araújo Pires, João Lubrano Barbosa Vicente, José João da Luz, Virgolino Gomes Ramos e Roberto Morais

Brito — nomeados para, definitivamente, exercerem o cargo de condutores-auto de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 29 de Maio de 1981).

De 8:

Mário de Carvalho, técnico profissional do 1.º nível de 1.ª classe (enfermeiro) da Direcção-Geral de Saúde, colocado no Posto Sanitário de S. Domingos como encarregado — transferido, por conveniência de serviço, para o Hospital Central da Praia.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 17.º do orçamento para 1981.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 13 de Maio de 1981).

De 20:

Luís Mendes Barreto, técnico auxiliar de 3.ª classe de radiologia da Direcção-Geral de Saúde — punido com a pena prevista no n.º 3, do artigo 365.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada em 3 dias de perda de vencimentos.

De 21:

Gastão Frederico, técnico profissional do 1.º nível de 1.ª classe (enfermeiro) da Direcção-Geral de Saúde, em serviço no Hospital Central da Praia — transferido, a seu pedido, para a Delegacia de Saúde do Maio.

De 28:

Maria do Rosário de Fátima Rocha Fernandes, técnico profissional do 2.º nível de 2.ª classe (preparadora de laboratório) da Direcção-Geral de Saúde, em serviço no Hospital Central da Praia — transferida, a seu pedido para a Delegacia de Saúde de Santa Catarina.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 17.º do orçamento vigente.

De 4 de Maio:

Emanuel Cândido de Almeida Pereira, técnico profissional do 1.º nível de 2.ª classe (ajudante de Farmácia) da Direcção-Geral de Farmácia — nomeado para, definitivamente, exercer o referido cargo, nos termos do § 1.º, do artigo 27.º, do Estatuto do Funcionalismo.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 28 de Maio de 1981).

De 14:

Domingos da Moura Varela — assalariado para, nos termos do artigo 51.º, do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente da Direcção-Geral de Farmácia.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 50.º, do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 29 de Maio de 1981).

De 21.

Emanuel Carlos dos Santos Fidalgo da Graça — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de electricista de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 17.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em em 10 de Junho de 1981).

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 3 de Novembro de 1980:

Manuel do Rosário da Cruz — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de condutor-auto de pesados de 3.ª classe dos Serviços dos Correios e Telecomunicações.

De 27:

Marcelino Vaz Miranda — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de operador de 2.ª classe de telecomunicações, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, do orçamento dos Correios e Telecomunicações.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 29 de Maio de 1981).

De 22 de Janeiro de 1981:

João dos Santos Conceição do Rosário — nomeado para exercer o cargo de canalizador de 1.ª classe, contratado, do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral».

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral» para o ano de 1981. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 13 de Maio de 1981).

De 13 de Fevereiro:

Pedro Monteiro Furtado — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de guarda noturno de 3.ª classe dos Serviços dos Correios e Telecomunicações.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, do orçamento dos Correios e Telecomunicações. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 29 de Maio de 1981).

De 1 de Abril:

José António Neves — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de guarda-fios de 3.ª classe dos Serviços dos Correios e Telecomunicações.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, do orçamento dos Correios e Telecomunicações. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 29 de Maio de 1981).

Despacho do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 13 de Fevereiro de 1981:

Manuel de Jesus Pires — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de Pagador da Secretaria-Geral do Ministério da Habitação e Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 11.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 29 de Maio de 1981).

Despachos do Camarada Secretário de Estado de Finanças:

De 13 de Março de 1981:

Licínio Jesus de Andrade — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de fiscal de 3.ª classe da Direcção-Geral de Finanças, ficando colocado no Concelho do Fogo — S. Filipe.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 104.º e 107.º do orçamento do Ministério da Economia e Finanças.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 29 de Maio de 1981).

De 13 de Abril:

Maria André Gonçalves de Pina Lopes, 3.º oficial, provisória, da Direcção-Geral de Finanças — nomeada definitivamente na referida função, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 104.º do orçamento vigente.

De 28:

Marino Vieira de Andrade, Júnior, oficial, interino, do quadro técnico aduaneiro — transferido, por conveniência de serviço, da Alfândega da Praia para a Delegação Aduaneira de S. Filipe, como chefe da mesma Estância Aduaneira.

João Agnelo Gomes Teixeira, oficial, interino, do quadro técnico aduaneiro, ora chefiando a Delegação Aduaneira de S. Filipe — transferido, por conveniência de serviço, para a Alfândega da Praia.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 15.º, artigo 118.º, do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 28 de Maio de 1981).

De 8 de Maio:

Maria Aline Nobre de Oliveira Vera Cruz de Barros, 2.º oficial, interino, do quadro administrativo das Alfândegas, em serviço na Alfândega do Mindelo — transferida para a Direcção-Geral das Alfândegas, por conveniência de serviço.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 15.º, artigo 118.º do orçamento para o ano de 1981. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 28 de Maio de 1981).

De 14:

Maria Deolinda Semedo Fernandes, aspirante, provisório, da Direcção-Geral de Finanças — nomeada, definitivamente, no referido cargo nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo:

De 13 de Maio de 1981:

Carlos Alberto Gomes Fernandes — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de técnico profissional de 2.º nível de 3.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 53.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 10 de Junho de 1981).

Despachos do Camarada Director-Geral, por delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 13 de Abril de 1981:

José Duarte Gonçalves, chefe de Departamento, interino, dos Serviços dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

|  | A         | M        | D         |
|--|-----------|----------|-----------|
| De 2 de Novembro de 1964 a 4 de Julho de 1975 ... .. | 10        | 8        | 3         |
| Inclusão de 1/5 ... ..                               | 2         | 1        | 18        |
| <b>Soma ... ..</b>                                   | <b>12</b> | <b>9</b> | <b>21</b> |

Ao Estado de Cabo Verde:

|  |           |          |           |
|--|-----------|----------|-----------|
| De 5 de Julho de 1975 a 31 de Março de 1981 ... .. | 5         | 8        | 27        |
| <b>Soma ou total ... ..</b>                        | <b>18</b> | <b>6</b> | <b>16</b> |

De 20 de Maio:

Edília Maria Alves de Brito, professora do Ensino Primário — conta, para efeitos de mudança de escalão • seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

|  | A         | M        | D         |
|--|-----------|----------|-----------|
| De 21 de Dezembro de 1959 a 31 de Julho de 1960 ... ..   | —         | 7        | 11        |
| De 20 de Outubro de 1960 a 31 de Julho de 1961 ... ..    | —         | 9        | 12        |
| De 24 de Outubro de 1963 a 15 de Julho de 1964 ... ..    | —         | 8        | 22        |
| De 14 de Outubro de 1964 a 14 de Julho de 1965 ... ..    | —         | 9        | 1         |
| De 16 de Outubro de 1965 a 14 de Julho de 1966 ... ..    | —         | 8        | 29        |
| De 10 de Outubro de 1966 a 30 de Novembro de 1970 ... .. | 4         | 1        | 21        |
| De 5 de Maio de 1973 a 30 de Junho de 1974 ... ..        | 1         | 1        | 26        |
| De 6 de Outubro de 1974 a 14 de Fevereiro de 1975 ... .. | —         | 4        | 9         |
| De 26 de Novembro de 1975 a 31 de Julho de 1976 ... ..   | —         | 8        | 6         |
| De 4 de Novembro de 1976 a 31 de Janeiro de 1981 ... ..  | 4         | 2        | 28        |
| <b>Soma ... ..</b>                                       | <b>14</b> | <b>2</b> | <b>15</b> |

Despacho do Camarada Director Regional de Saúde de Sotavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 25 de Maio de 1981:

Euclides José Barbosa, Director de 2.ª classe da Direcção-Geral da Administração Interna — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 21 de Maio de 1981, que é do seguinte teor:

Apresentou-se de regresso de Portugal para onde havia sido evacuado e operado. Necessita mais 30 dias de convalescença e tratamento. Deve ficar ligado à consulta de traumatologia.

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 27 de Abril de 1981:

Ana Fernandes, servente do Secretariado Administrativo — homologado o parecer da Junta de Saúde de Balavento, emitido em sessão de 23 de Abril de 1981, que é do seguinte teor:

«Que a examinada pode retomar o serviço em regime moderado».

De 5 de Maio:

Vasco da Gama Meo Monteiro, polícia marítimo do Ministério dos Transportes e Comunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 30 de Abril de 1981, que é do seguinte teor:

«Que o observado deverá continuar tratamento em oftalmologia devendo contudo ser dispensado de serviços nocturnos por um período de 3 meses».

Lista provisória por ordem alfabética, dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de vagas de ajudantes de motorista a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/980, de 29 de Novembro, homologada por despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, de 26 de Fevereiro de 1981.

- 1 — João António Andrade;
- 2 — João Emanuel Évora a);
- 3 — Vicente da Luz Andrade;
- 4 — Rosendo Adrião Cardoso b).

a) Tem o prazo de 20 dias para apresentar a declaração do artigo 80.º do Estatuto do Funcionalismo.

b) Tem o prazo de 20 dias para apresentar a documentação exigida no anúncio de concurso.

#### RECTIFICAÇÕES

Por ter saído inexacto o despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19/81, de 9 de Maio, novamente se publica:

Despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas:  
De 22 de Novembro de 1980:

Maria Josefa da Conceição Chaves Semedo, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral das Obras Públicas — reconduzida por mais três anos no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 4.º do artigo 28.º do Orçamento para 1980.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Abril de 1981).

Por terem saídos inexactos os despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações, publica los no *Boletim oficial* n.º 14/81, de 4 de Abril, novamente se publicam:

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

Manuel Lopes Teixeira, faroleiro de 2.ª classe, definitivo, do quadro de Faróis de Cabo Verde, da Direcção-Geral

de Marinha — promovido a faroleiro de 1.ª classe, definitivo, dos mesmos Serviços.

De 10 de Novembro de 1980:

António Gonçalves, faroleiro de 1.ª classe, definitivo, do quadro de Faróis de Cabo Verde, da Direcção-Geral da Marinha — promovido a faroleiro 1.ª classe, definitivo dos mesmos Serviços.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 19.º do orçamento vigente.

Por terem saídos inexactos no *Boletim Oficial* n.º 22, novamente se publicam o seguinte:

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 27 de Fevereiro de 1981.

António Germano Lima — nomeado para exercer as funções de professor eventual do 4.º nível (3.ª classe), do Liceu «Domingos Ramos», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

O docente ora nomeado iniciou funções em 15 de Janeiro de 1981 ao abrigo do n.º 2, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 30.º, artigo 206.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 28 de Março de 1981).

De 9 de Abril:

Maria das Dores Almeida Gomes Barreto, professora provisória do Ensino Primário — reconduzida por mais três anos no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de Abril de 1979.

Direcção-Geral da Função Pública, aos 13 de Junho de 1981: — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### Montepio dos Servidores do Estado

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de Matilde dos Prazeres Teixeira que foi professora primária, aposentada, as suas folhas Matilde Stuart e Liana Teixeira Santos requereram o abono do subsídio por morte e funeral deixado pela extinta.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial* deduzirem os seus direitos ao mesmo subsídio ou impugnarem os das requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não o abono do subsídio, conforme for de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 6 de Junho de 1981. — Pelo Secretário da Direcção, *Pedro António Silva*.

(102)